



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 06 de julho de 2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA TROCA DE ÓLEO E LAVA RÁPIDO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2019.00000707-71

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 116/2019

CONTRATO N.º 019/2019

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF n.º 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: TROCA DE ÓLEO E LAVA RÁPIDO PEREIRA & PEREIRA LTDA.-ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 29.216.216/0001-70, estabelecida na Rod. D. Pedro I - SP 065 - KM 140,5, S/N, no - Bairro Jardim Santa Mônica, na cidade de Campinas/SP, por seu representante legal, **MATHEUS HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, comerciante, carteira de identidade n.º 41.859.736-4 SSP/SP e CPF n.º 467.430.038-08, residente e domiciliado na cidade de Sumaré/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 01/08/2023** e se **encerrando em 31/07/2024**, conforme autoriza o art. 71, da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quinta do contrato inicial[2], os valores passarão a ser os seguintes:

Tipo do Veículo	Valor
Automóvel / Utilitário	R\$ 31,18
Van / Furgão	R\$ 41,58
Moto	R\$ 20,79
Caminhão	R\$ 103,94
Micro-ônibus	R\$ 83,15

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 06 de julho de 2023.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assina eletronicamente pela Contratada – Troca de Óleo e Lava Rápido Pereira & Pereira LTDA-ME.

Matheus Henrique Pereira

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Carlos Daniel Soares de Oliveira – CPF: 072.372.509-81

Talita Cosme de Oliveira – CPF: 378.166.808-80

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

[1] Prestação de serviços de lavagem completa de veículos.

[2] IPCA 12 meses = 3,94% referente a maio de 2023, publicado em 07/06/2023. O valor global estimado do contrato passará a ser de **R\$ 24.456,58**



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 13/07/2023, às 11:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 13/07/2023, às 13:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 13/07/2023, às 14:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 17/07/2023, às 09:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Pereira, Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 15:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo I, em 21/07/2023, às 16:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8506477** e o código CRC **45B7CCD0**.